AUTO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024, nesta Comarca de Frutal, em cumprimento ao mandado n. 6 do MM. Juiz de Direito da SEGUNDA VARA CÍVEL, extraído dos autos da ação- processo n. 5000588-18.2018.8.13.0271, onde figuram como partes SP QUEIROZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA X CLEIDES APARECIDA BRITO FERREIRA, observadas as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito:

- *UMA PARTE DE TERRAS denominada quinhão 03, localizada nas Fazendas Frutal, Marimbondo e Ponte Nova, contendo área total de 48,40,00 ha (quarenta e oito hectares e quarenta ares) registrado sob o n. R-8.43.731, ficha 02/03, do livro n. 2 do CRI DE FRUTAL/MG.*

BEM AVALIADO EM R$ 2.100.000,00
(dois milhões e cem mil reais)

E, para ficar constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

Juliana Vasconcelos Rodrigues Dias Machado

Oficiala de Justiça

Mat. PJPI-155259